



PORTARIA Nº. 21, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PERÍODO DE LICENÇA DO VEREADOR JOSÉ RODRIGUES BARBOSA POR PRAZO DETERMINADO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Vereador **WILLIAM OLIVEIRA BOZZA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições legais e regimentais que lhe conferem o Art. 30 do Regimento Interno,

Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 221/2019, em 13/08/2019, de autoria do Vereador José Rodrigues Barbosa, que solicitou licença, com amparo que lhe confere o inciso II, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município c/c o inciso XII, do artigo 39 e inciso II, do artigo 47, ambos do Regimento Interno e após deferimento da Mesa Diretora ou pelo Plenário da Câmara Municipal;

Considerando que houve a vacância na função de Presidente da Câmara após a concessão de licença ao Vereador e que no Regimento Interno há previsão de substituição conforme art. 21;

Considerando que o vereador Éder Aguiar Teixeira, Vice-Presidente da Mesa, já estava licenciado.

Considerando que na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 15/08/2019, foi feita a substituição dos membros da mesa, tomando posse como Presidente o 1º Secretário da Mesa Diretora, conforme ordem de substituição;

Considerando o prazo solicitado de 90 (noventa) dias no pedido por prazo determinado da licença e que o deferimento dos membros da Mesa Diretora foi no dia 13/08/2019.



RESOLVE:

Art. 1º Fixar o período de 13/08/2019 até 11/11/2019, correspondente a **90 (noventa) dias corridos** a licença ao Vereador José Rodrigues Barbosa.

Parágrafo Único No período indicado no caput deste artigo não será o licenciado remunerado, nos termos do § 8º, do artigo 47, do Regimento Interno, por ser tratar de licença de interesse particular.

Art. 2º Na data de 12/11/2019 o licenciado, comparecendo a sede da Câmara Municipal e solicitando por escrito automaticamente assumirá a titularidade do cargo de vereador independente de deferimento.

§ 1º Ao retorno do cargo de vereador o licenciado não assumirá a Presidência da Câmara, em função da substituição e posse de outros membros da Mesa Diretora.

§ 2º Enquanto o licenciado não comparecer a sede da Câmara e solicitar por escrito o suplente ficará nas funções do titular.

Art. 3º Fica revogada as disposições em contrario.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/08/2019.

Limeira do Oeste-MG, 15 de agosto de 2019.

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
Presidente